

Lei n.º 1338 de 28 de junho de 2013

**“Dispõe sobre
denominação de via
pública urbana e dá outras
providências.”**

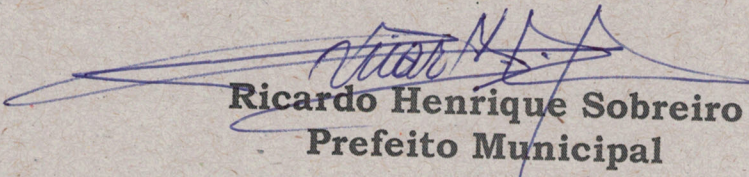
O Povo do Município de Congonhal/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa, doravante a denominar-se “Rua Edna de Fatima Reis Lima”, a via pública no trecho que liga a Av Mario Silveira até a Rua Cesário Alvim, dando sequência à Rua Vereador Paulino Venâncio Coutinho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 28 de junho de 2013


Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal